

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1769/XIII/3.ª (BE) –
RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA À REQUALIFICAÇÃO DO
AEROPORTO DA HORTA

PONTA DELGADA
AGOSTO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada:	2806 Proc. n.º 02-08
Data:	018/08/03 N.º 189/11



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia analisou e emitiu parecer, no dia 3 de agosto de 2018, sobre o “**Projeto de Resolução n.º 1769/XIII/3.ª (BE) – Recomenda ao Governo que proceda à requalificação do Aeroporto da Horta**”.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa ora em apreciação começa, em sede de exposição de motivos, por referir que “O Aeroporto da Horta aguarda há quase uma década uma intervenção que coloque o aeroporto dentro dos parâmetros estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) e garanta melhorias nas ligações aéreas do Faial com o exterior.”

Seguidamente, salienta-se que “Em especial desde 2017, a população tem-se manifestado de diversas formas em defesa da urgência dessa intervenção, culminando numa petição com mais de 2.500 assinaturas entregue na Assembleia Legislativa Regional dos Açores (ALRA), a qual, por sua vez, esteve na origem de tomadas de posição conjuntas da ALRA e do Governo de propostas para resolução da situação.”

Por outro lado, sustenta o proponente que “A pista do Aeroporto da Horta não respeita o standard obrigatório da ICAO relativo à zona de segurança de fim de pista (RESA) e a capacidade de carga do pavimento atual está abaixo da necessária para os aviões A320 e A321.W

Por fim, alega-se que “A melhoria da pista do Aeroporto da Horta, para que esta cumpra a legislação nacional e europeia, bem como os standards obrigatórios do ICAO, já era uma



responsabilidade da ANA antes do processo de privatização e, desde 2013, integra o conjunto de aeroportos nacionais e regionais concessionados à Vinci.”

Assim, pretende-se através da presente iniciativa, em concreto, propõe-se **“que a Assembleia da República recomende ao Governo que:**

1- Assuma o interesse público da obra de ampliação do aeroporto da Horta, reclamação há muito exigida pelo Governo e pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, obrigando desta forma a concessionária da ANA – a Vinci - a executar o investimento necessário a essa requalificação;

2- O processo de requalificação do aeroporto deve cumprir a regulamentação da ICAO em vigor e incluir:

a) a ampliação da pista para, no mínimo, 2100 metros e o reforço do pavimento, bem como a construção de zonas de segurança RESEA de fim de pista;

b) a instalação do sistema de aterragem por instrumentos (ILS – Instrument Landing System);

c) a modernização e a melhoria das condições de operacionalidade aeroportuária do lado terra, prevendo o aumento de tráfego aeroportuário que a requalificação do aeroporto e a evolução expetável da procura deve implicar.

3- Aprove, em conjunto com a ANA/Vinci e o Governo da RAA, uma calendarização de execução para a concretização da obra.”

3º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** , atento o respetivo mérito e oportunidade, dão **parecer favorável** à presente iniciativa, a qual vai ao encontro da posição, assumida por unanimidade, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aquando da discussão, entre outros de idêntico teor e com igual votação, do Projeto de Resolução n.º 87/XI (PS) – “Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores



relativa à imperiosa inclusão do Aeroporto da Horta na renegociação dos termos do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário celebrado entre o Estado Português e a ANA Aeroportos de Portugal, SA”, o qual foi aprovado em sessão plenária de Abril de 2018 e que justifica a premência da execução da obra em apreço.

O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite **parecer de abstenção**, em relação à iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, PSD e BE e com a abstenção do CDS/PP, dar parecer favorável ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 3 de agosto de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

Miguel Costa